

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 5.517, DE 2 DE JULHO DE 2003

(Autoriza o Poder Executivo e o Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE, a celebrarem Termo de Cooperação Técnica e Contrato de Repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal – CAIXA, em adesão ao Projeto de Assistência Técnica ao PROSANEAR – PAT-PROSANEAR/BIRD.)

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei :

**Art. 1º** Ficam o Poder Executivo e o Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE, autorizados a celebrar Termo de Acordo de Cooperação Técnica e Contrato de Repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal – CAIXA, cujo objetivo é a adesão ao Projeto de Assistência Técnica ao PROSANEAR – PAT-PROSANEAR, visando à elaboração de Projetos de Saneamento Integrado – PSI e do Plano de Desenvolvimento Local Integrado – PDLI, nas áreas da **Vila Nova União e Jardim Layr/Jardim Aeroporto III**, a serem implementados com recursos da União, provenientes de empréstimo junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

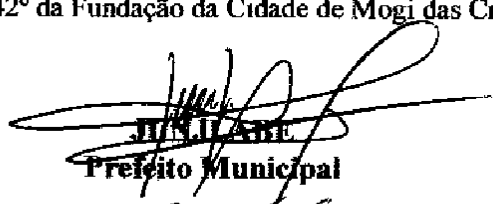
**Art. 2º** As minutas do Acordo de Cooperação Técnica, do Contrato de Repasse e do Plano de Trabalho, anexas, são partes integrantes desta lei.

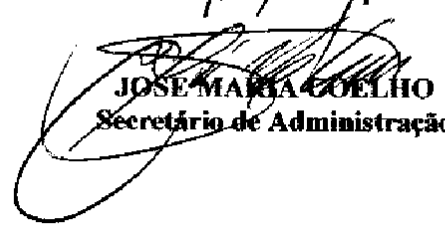
**Parágrafo único.** Ficam autorizados ajustes na minuta de Plano de Trabalho a que se refere o *caput* deste artigo, mediante termo aditivo, em função de alterações promovidas no ajuste com o Ministério das Cidades e pela CAIXA, desde que observem o disposto no Acordo de Cooperação Técnica e no Contrato de Repasse.

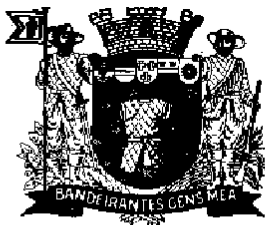
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
em 2 de julho de 2003, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes

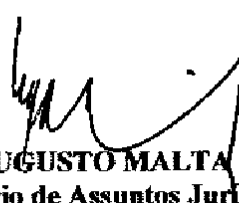
  
**Prefeito Municipal**

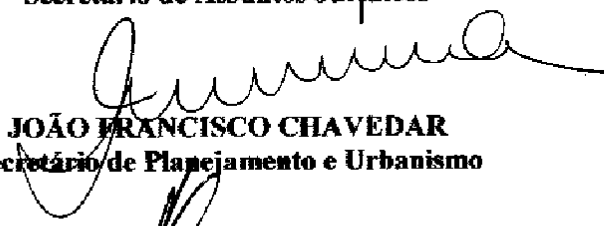
  
**JOSE MARIA COELHO**  
Secretário de Administração

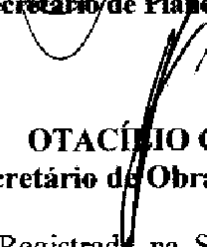


# *Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

LEI Nº 5.517/03 – FLS. 02

  
**EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
**JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR**  
Secretário de Planejamento e Urbanismo

  
**OTACÍLIO GARCIA LEME**  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada na Secretaria Municipal de Administração -  
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria  
Municipal na mesma data supra.

SMA/rose

